



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DISPENSA 05/2026

FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2026

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 08 de julho de 2026.



ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE.

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3569
Data: 09/07/26

*Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste,
PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 753, Piso Superior, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **13 de julho de 2026 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.70.00 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	3.3.90.39.70.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de \$ 10.260,00 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais)

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

4.2. Habilitação

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

7.1. Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

São Jorge D'Oeste - Pr, 08 de Julho de 2026.



ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3569
Data: 09/07/26



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a *"Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026"*.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gola polo manga curta de piquet preto com estampa DTF na frente e na manga.	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
2	Camisa social manga longa de tricoline com elastano preto com bordado lado esquerdo.	UND	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
3	Jaqueta de paraquedas preto, com forro de fibra, punho interno e cobre zíper. Com bordado frente e costas.	UND	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
TOTAL (em reais)					R\$ 10.260,00

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 10.260,00 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais)** conforme disposto na tabela em anexo.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. A entrega dos itens irá ocorrer de forma fracionada, à depender da necessidade da contratante, mediante emissão de Requisição de Compra, devendo o fornecedor realizar a entrega na sede do Poder Legislativo, Av. Prefeito Adelarte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Umiltro Debortoli, 753, Piso Superior, Centro de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade e Interesse Público

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fornecer vestuário institucional (uniformes) para os servidores, assessores e vereadores que integram o quadro de pessoal deste Poder Legislativo Municipal. A demanda decorre diretamente da imperatividade do Ato da Presidência nº 03/2026, que instituiu e regulamentou as diretrizes de identidade visual, padronização e uso obrigatório de uniformes no âmbito desta Casa de Leis.

O fornecimento de uniformes pelo Poder Público, além de dar cumprimento à determinação regulamentar da Mesa Diretora, atende ao interesse público sob as seguintes premissas:

- a) **Segurança Institucional e Controle de Acesso:** A uniformização permite a pronta e imediata identificação visual daqueles que exercem funções públicas nas dependências da Câmara Municipal. Isso otimiza o controle de fluxo por parte da recepção e da segurança patrimonial, mitigando riscos de acesso não autorizado a áreas restritas e plenários.
- b) **Acessibilidade e Atendimento ao Cidadão:** O Poder Legislativo é a casa da cidadania, recebendo diariamente munícipes em busca de serviços e informações. O uso de uniforme padronizado facilita a comunicação e o acolhimento do público externo, que identifica com clareza a quem recorrer para sanar dúvidas ou solicitar demandas.
- c) **Decoro e Imagem Institucional:** Como poder público formal, o zelo pela apresentação pessoal de seus colaboradores reflete os valores de organização, impessoalidade e seriedade inerentes à Administração Pública, mantendo o decoro exigido pelo ambiente parlamentar.
- d) **Garantia de Condições de Trabalho (Isonomia):** Ao impor o uso por meio de ato normativo, cabe à Administração fornecer os meios materiais para o cumprimento da obrigação, evitando que o servidor público arque individualmente com custos de vestuário para o exercício de suas atribuições laborais.

3.2. Do Alinhamento Estratégico e Viabilidade Técnica

A especificação técnica dos materiais, descrita detalhadamente nos anexos deste termo, foi projetada com base nas diretrizes do Ato da Presidência nº 03/2026, buscando o equilíbrio entre durabilidade, conforto térmico e adequação ao clima local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

3.3. Da Justificativa para a Dispensa de Licitação (Enquadramento Legal)

Diante do levantamento de mercado e da consolidação do orçamento estimado anexado a este processo, verificou-se que o valor global para o fornecimento do objeto perfaz o montante de **R\$ 10.260,00 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais)**.

O valor total apurado enquadra-se no limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (limite de dispensa para compras e outros serviços, considerando os valores atualizados para o exercício de 2026). Deste modo, resta juridicamente viável a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação.

A opção pela contratação direta por valor fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade. A movimentação de toda a máquina administrativa para a deflagração de um processo licitatório comum (como o Pregão) demandaria prazos elásticos e custos operacionais (publicações, horas-trabalho de equipe de contratação, recursos de sistema) que superariam o benefício financeiro de uma disputa ampla. A dispensa confere a agilidade necessária para o cumprimento do cronograma do Ato da Presidência nº 03/2026, sem abrir mão da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, garantida pela publicidade dos atos.

A área demandante atesta, outrossim, que a presente contratação não configura fracionamento ilegal de despesa, uma vez que o objeto previsto exaure a necessidade do órgão para o corrente exercício financeiro no que tange a este ramo de atividade econômica.

3.4. Dos Resultados Pretendidos

Com a execução do contrato, a Câmara Municipal projeta alcançar:

- a) Adequação integral e imediata do corpo funcional às determinações do Ato da Presidência nº 03/2026;
- b) Elevação do padrão de segurança orgânica nas dependências do prédio legislativo;
- c) Fortalecimento da imagem institucional e da impessoalidade no atendimento ao cidadão;
- d) Eficiência administrativa através de uma contratação rápida, transparente e de baixo custo operacional.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhistas;

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.3. DO ENVIO DE MODELOS PARA PROVA DE TAMANHOS (GRADE DE PROVADOR)

6.3.1. A Contratada deverá fornecer e disponibilizar à Câmara Municipal uma grade completa de modelos para prova de vestuário (peças de provador), com o objetivo de assegurar a correta verificação dos tamanhos e o perfeito caimento das vestimentas nos servidores, antes do início da confecção definitiva do lote.

6.3.2. A grade de provador de que trata este item deverá contemplar, obrigatoriamente, todos os itens e modelos que compõem o objeto desta contratação, nas seguintes especificações de tamanhos:

- a) **Item A - Camisa Gola Polo:** 01 (uma) unidade de cada tamanho (P, M, G, GG e EXG).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- b) **Item B - Camisa Social:** 01 (uma) unidade de cada tamanho (P, M, G, GG e EXG).
- c) **Item C - Jaqueta:** 01 (uma) unidade de cada tamanho (P, M, G, GG e EXG).

6.3.3. É requisito obrigatório e eliminatório que as peças enviadas para a prova de tamanhos sejam confeccionadas com o mesmo tecido, composição, gramatura e especificações técnicas exigidas para o produto final, permitindo à Administração avaliar não apenas as dimensões (tamanhos), mas também a textura, o conforto e a fidelidade do material ofertado.

6.3.4. As peças de provador enviadas para medição dos servidores não necessitam conter os bordados ou estampas dos logotipos institucionais definitivos, servindo estritamente para definição da modelagem.

6.3.5. Dos Prazos do Procedimento:

6.3.5.1. Envio à Contratante: A Contratada terá o prazo improrrogável de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da formalização da solicitação por escrito emitida pelo Departamento requisitante, para entregar a grade completa de provadores na sede do Poder Legislativo.

6.3.5.2. Período de Prova e Devolução: A Câmara Municipal reterá os modelos pelo período não superior à 48h úteis para a medição do corpo funcional e deverá emitir o relatório final de tamanhos, disponibilizando a grade para retirada do fornecedor após a conclusão do procedimento, de responsabilidade exclusiva da Câmara, salvo interesse do Fornecedor em acompanhar o procedimento, sem ônus adicional ao Poder Legislativo.

6.3.6. Dos Ônus e Custos Logísticos:

6.3.6.1. Todos os custos decorrentes da logística de envio, transporte, frete, entrega e posterior coleta/retirada das amostras e grades de provador na sede da Câmara Municipal serão de responsabilidade integral e exclusiva da Contratada, não cabendo ao Poder Legislativo nenhum ônus financeiro adicional por este ato.

6.3.7. O recebimento da grade de provador pela Administração possui caráter estritamente subsidiário para definição de tamanhos e não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

substitui a obrigação da entrega dos produtos finais novos, embalados e em perfeitas condições de uso, conforme o cronograma de execução.

6.3.8. É obrigação da CONTRATANTE enviar à CONTRATADA, em até 48h após o encerramento do período de prova e devolução da grade de provadores (conforme item 6.3.5.2), a relação consolidada e definitiva contendo o quantitativo exato de peças a serem confeccionadas, discriminadas por modelo, gênero (se houver) e tamanhos (Ex: 15 Camisas Gola Polo tamanho M, 20 tamanho G, 5 tamanho EXG).

6.3.9. É obrigação da CONTRATADA iniciar a confecção final e definitiva dos uniformes somente após o recebimento formal da relação consolidada de tamanhos emitida pela CONTRATANTE, ficando estabelecido que o prazo de entrega e execução contratual passará a fluir exclusivamente a partir da data de recebimento desta lista definitiva.

6.3.10. Eventuais atrasos na confecção decorrentes da ausência ou da demora no envio da listagem consolidada por parte da CONTRATANTE não poderão ser imputados à CONTRATADA, operando-se a suspensão proporcional do prazo de entrega até a regularização do envio.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.4.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **ADRIANA ROJAHN DAL PUPO** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos itens, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.70.00 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	3.3.90.39.70.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/2026

Aprovado em: 02/07/2026

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo - Portaria n.º 17/2025

Responsável pela elaboração técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 05/2026**

Objeto: "Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026".

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: ()

-

Fax: ()

-

Representante legal:

Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gola polo manga curta de piquet preto com estampa DTF na frente e na manga.	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
2	Camisa social manga longa de tricoline com elastano preto com bordado lado esquerdo.	UND	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
3	Jaqueta de paraquedas preto, com forro de fibra, punho interno e cobre zíper. Com bordado frente e costas.	UND	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
TOTAL (em reais)					R\$ 10.260,00

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR. E-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 05/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 05/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****CAMARA DE VEREADORES
EDITAL 05/2026 - DISPENSA 05/2026 - UNIFORMES****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado) [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 08 de julho de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 753, Piso Superior, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **13 de julho de 2026 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.70.00 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	3.3.90.39.70.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01

Do valor estimado

O valor total estimado para contratação será de **\$ 10.260,00 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais)**

Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

Habilitação

a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas – Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Demais Documentos de Habilitação

Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

Proposta de Preço/Cotação

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

Das disposições gerais

Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste - Pr, 08 de Julho de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a *“Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026”*.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gola polo manga curta de piquet preto com estampa DTF na frente e na manga.	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
2	Camisa social manga longa de tricoline com elastano preto com bordado lado esquerdo.	UND	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00

3	Jaqueta de paraquedas preto, com forro de fibra, punho interno e cobre zíper. Com bordado frente e costas.	UND	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
TOTAL (em reais)					R\$ 10.260,00

O custo máximo total da contratação é de **R\$ 10.260,00 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais)** conforme disposto na tabela em anexo.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A entrega dos itens irá ocorrer de forma fracionada, à depender da necessidade da contratante, mediante emissão de Requisição de Compra, devendo o fornecedor realizar a entrega na sede do Poder Legislativo, Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 753, Piso Superior, Centro de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Da Necessidade e Interesse Público

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fornecer vestuário institucional (uniformes) para os servidores, assessores e vereadores que integram o quadro de pessoal deste Poder Legislativo Municipal. A demanda decorre diretamente da imperatividade do Ato da Presidência nº 03/2026, que instituiu e regulamentou as diretrizes de identidade visual, padronização e uso obrigatório de uniformes no âmbito desta Casa de Leis.

O fornecimento de uniformes pelo Poder Público, além de dar cumprimento à determinação regulamentar da Mesa Diretora, atende ao interesse público sob as seguintes premissas:

Segurança Institucional e Controle de Acesso: A uniformização permite a pronta e imediata identificação visual daqueles que exercem funções públicas nas dependências da Câmara Municipal. Isso otimiza o controle de fluxo por parte da recepção e da segurança patrimonial, mitigando riscos de acesso não autorizado a áreas restritas e plenários.

Acessibilidade e Atendimento ao Cidadão: O Poder Legislativo é a casa da cidadania, recebendo diariamente munícipes em busca de serviços e informações. O uso de uniforme padronizado facilita a comunicação e o acolhimento do público externo, que identifica com clareza a quem recorrer para sanar dúvidas ou solicitar demandas.

Decoro e Imagem Institucional: Como poder público formal, o zelo pela apresentação pessoal de seus colaboradores reflete os valores de organização, impessoalidade e seriedade inerentes à Administração Pública, mantendo o decoro exigido pelo ambiente parlamentar.

Garantia de Condições de Trabalho (Isonomia): Ao impor o uso por meio de ato normativo, cabe à Administração fornecer os meios materiais para o cumprimento da obrigação, evitando que o servidor público arque individualmente com custos de vestuário para o exercício de suas atribuições laborais.

Do Alinhamento Estratégico e Viabilidade Técnica

A especificação técnica dos materiais, descrita detalhadamente nos anexos deste termo, foi projetada com base nas diretrizes do Ato da Presidência nº 03/2026, buscando o equilíbrio entre durabilidade, conforto térmico e adequação ao clima local.

Da Justificativa para a Dispensa de Licitação (Enquadramento Legal)

Diante do levantamento de mercado e da consolidação do orçamento estimado anexado a este processo, verificou-se que o valor global para o fornecimento do objeto perfaz o montante de **R\$ 10.260,00 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais)**.

O valor total apurado enquadra-se no limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (limite de dispensa para compras e outros serviços, considerando os valores atualizados para o exercício de 2026). Deste modo, resta juridicamente viável a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação.

A opção pela contratação direta por valor fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade. A movimentação de toda a máquina administrativa para a deflagração de um processo licitatório comum (como o Pregão) demandaria prazos elastecidos e custos operacionais (publicações, horas-trabalho de equipe de contratação, recursos de sistema) que superariam o benefício financeiro de uma disputa ampla. A dispensa confere a agilidade necessária para o cumprimento do cronograma do Ato da Presidência nº 03/2026, sem abrir mão da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, garantida pela publicidade dos atos.

A área demandante atesta, outrossim, que a presente contratação não configura fracionamento ilegal de despesa, uma vez que o objeto previsto exaure a necessidade do órgão para o corrente exercício financeiro no que tange a este ramo de atividade econômica.

Dos Resultados Pretendidos

Com a execução do contrato, a Câmara Municipal projeta alcançar:

Adequação integral e imediata do corpo funcional às determinações do Ato da Presidência nº 03/2026;

Elevação do padrão de segurança orgânica nas dependências do prédio legislativo;

Fortalecimento da imagem institucional e da impessoalidade no atendimento ao cidadão;

Eficiência administrativa através de uma contratação rápida, transparente e de baixo custo operacional.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;

A certidão de regularidade do FGTS;

A certidão negativa de débitos trabalhista;

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DO ENVIO DE MODELOS PARA PROVA DE TAMANHOS (GRADE DE PROVADOR)

A Contratada deverá fornecer e disponibilizar à Câmara Municipal uma grade completa de modelos para prova de vestuário (peças de provador), com o objetivo de assegurar a correta verificação dos tamanhos e o perfeito caimento das vestimentas nos servidores, antes do início da confecção definitiva do lote.

A grade de provador de que trata este item deverá contemplar, obrigatoriamente, todos os itens e modelos que compõem o objeto desta contratação, nas seguintes especificações de tamanhos:

Item A - Camisa Gola Polo: 01 (uma) unidade de cada tamanho (P, M, G, GG e EXG).

Item B - Camisa Social: 01 (uma) unidade de cada tamanho (P, M, G, GG e EXG).

Item C - Jaqueta: 01 (uma) unidade de cada tamanho (P, M, G, GG e EXG).

É requisito obrigatório e eliminatório que as peças enviadas para a prova de tamanhos sejam confeccionadas com o mesmo tecido, composição, gramatura e especificações técnicas exigidas para o produto final, permitindo à Administração avaliar não apenas as dimensões (tamanhos), mas também a textura, o conforto e a fidelidade do material ofertado.

As peças de provador enviadas para medição dos servidores não necessitam conter os bordados ou estampas dos logotipos institucionais definitivos, servindo estritamente para definição da modelagem.

Dos Prazos do Procedimento:

Envio à Contratante: A Contratada terá o prazo improrrogável de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da formalização da solicitação por escrito emitida pelo Departamento requisitante, para entregar a grade completa de provadores na sede do Poder Legislativo.

Período de Prova e Devolução: A Câmara Municipal reterá os modelos pelo período não superior à 48h úteis para a medição do corpo funcional e deverá emitir o relatório final de tamanhos, disponibilizando a grade para retirada do fornecedor após a conclusão do procedimento, de responsabilidade exclusiva da Câmara, salvo interesse do Fornecedor em acompanhar o procedimento, sem ônus adicional ao Poder Legislativo.

Dos Ônus e Custos Logísticos:

Todos os custos decorrentes da logística de envio, transporte, frete, entrega e posterior coleta/retirada das amostras e grades de provador na sede da Câmara Municipal serão de responsabilidade integral e exclusiva da Contratada, não cabendo ao Poder Legislativo nenhum ônus financeiro adicional por este ato.

O recebimento da grade de provador pela Administração possui caráter estritamente subsidiário para definição de tamanhos e não substitui a obrigação da entrega dos produtos finais novos, embalados e em perfeitas condições de uso, conforme o cronograma de execução.

É obrigação da CONTRATANTE enviar à CONTRATADA, em até 48h após o encerramento do período de prova e devolução da grade de provadores (conforme item 6.3.5.2), a relação consolidada e definitiva contendo o quantitativo exato de peças a serem confeccionadas, discriminadas por modelo, gênero (se houver) e tamanhos (Ex: 15 Camisas Gola Polo tamanho M, 20 tamanho G, 5 tamanho EXG).

É obrigação da CONTRATADA iniciar a confecção final e definitiva dos uniformes somente após o recebimento formal da relação consolidada de tamanhos emitida pela CONTRATANTE, ficando estabelecido que o prazo de entrega e execução contratual passará a fluir exclusivamente a partir da data de recebimento desta lista definitiva.

Eventuais atrasos na confecção decorrentes da ausência ou da demora no envio da listagem consolidada por parte da CONTRATANTE não poderão ser imputados à CONTRATADA, operando-se a suspensão proporcional do prazo de entrega até a regularização do envio.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.4.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **ADRIANA ROJAHN DAL PUPO** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos itens, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.70.00 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	3.3.90.39.70.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	01

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/2026

Aprovado em: 02/07/2026

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025

Responsável Pela Elaboração Técnica.

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.

DISPENSA Nº 05/2026

Objeto: “Aquisição de uniformes profissionais (camisas sociais, gola polo e jaquetas), destinados aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos Vereadores (as) da Câmara Municipal, em estrita observância ao Ato da Presidência nº 03/2026”.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço: Bairro:

CEP:

Cidade/Estado: Telefone: () - Fax: () -

Representante legal:

Procurador:

- DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº. RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Gola polo manga curta de piquet preto com estampa DTF na frente e na manga.	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
2	Camisa social manga longa de tricolina com elastano preto com bordado lado esquerdo.	UND	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
3	Jaqueta de paraquedas preto, com forro de fibra, punho interno e cobre zíper. Com bordado frente e costas.	UND	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
TOTAL (em reais)					R\$ 10.260,00

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 05/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 05/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:51A9CA5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2026. Edição 3569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>